

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO VICENTE
COMUNICADO CRAA 01/2016

Data: 05/02/2016

Assunto: Atribuição durante o ano na Unidade Escolar

Orientações sobre as Sessões de Atribuição de Classes e Aulas que ocorrerão Durante o Ano de 2016 na Unidade Escolar

Atendendo ao disposto no artigo 22 da Resolução SE 75/2013e suas alterações, a Dirigente Regional de Ensino orienta sobre as sessões de atribuição de classes e aulas a ocorrer nas unidades escolares no decorrer do ano de 2016:

I - DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS E OBRIGATÓRIAS

– As unidades escolares somente estão autorizadas a atribuir aulas aos **docentes que já contam com aulas atribuídas na própria escola e, portanto, se encontram inscritos/cadastrados e classificados nesta Diretoria de Ensino para ministrar aulas em 2016.**

– A atribuição de classes e aulas decorrentes de exonerações, aposentadorias, afastamentos ou licenças de qualquer natureza e ainda da criação de novas classes deve ocorrer no prazo de 24 horas da data da constatação da existência das classes e das aulas.

– Na situação prevista no item anterior, o Diretor de Escola deverá **garantir os procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência do processo:**

–elaborar edital para convocação de todos os docentes em exercício na unidade escolar, para ciência inequívoca a todos do saldo de aulas disponíveis, bem como do local, dia e horário em que procederá a atribuição;

–afixar o referido Edital no quadro de avisos da unidade escolar;

–garantir ciência a todos os docentes interessados com registro no livro de comunicados da unidade escolar;

–executar a sessão de atribuição de classes e aulas respeitando rigorosamente local, dia e horário determinados no Edital;

–lavrar Ata circunstanciada da sessão.

II - DA CLASSIFICAÇÃO

– Para a sessão de atribuição de classes e aulas o Diretor de Escola deve valer-se da classificação tornada pública pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, podendo ainda se utilizar daquela disponibilizada no *site* da Diretoria de Ensino Região São Vicente, neste caso deverá ser somado o tempo de unidade escolar.

III - DA ORDEM DE PRIORIDADE DE ATRIBUIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR

–As sessões de atribuição deverão respeitar a ordem de prioridade dos níveis de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO bem como as faixas de situação funcional a seguir:

HABILITAÇÃO

Aos portadores de Diploma de **Licenciatura Plena** nas disciplinas específica, não específica e demais disciplinas, na seguinte ordem:

I –na unidade escolar a titulares de cargo para:

- 1- completar jornada de trabalho parcialmente constituída;
- 2- constituição de jornada do adido da própria escola;
- 3- constituição de jornada que esteja sendo completada em outra unidade escolar;
- 4- constituição de jornada do removido “*ex officio*” com opção de retorno;
- 5- ampliação de jornada;
- 6- carga suplementar.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO VICENTE
COMUNICADO CRAA 01/2016

II – ainda na fase de Unidade Escolar:

- 1- a titulares de cargo de outra unidade, em exercício na unidade escolar, para carga suplementar de trabalho;
- 2- a docentes não efetivos ou contratados da unidade escolar, para aumento de carga horária;
- 3- A docentes não efetivos ou contratados, de outra unidade, em exercício na unidade escolar, para aumento de carga horária.

QUALIFICAÇÃO: Esgotadas as possibilidades de atribuição a docentes Habilitados, de que trata o item anterior, as escolas poderão ainda atribuir aulas, na mesma sequência das faixas acima elencadas, na seguinte ordem de **prioridade de Qualificação:**

- 1- a alunos de último ano de curso de licenciatura plena, devidamente reconhecido;
- 2- a portadores de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 3- a alunos de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena, que já tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso;
- 4- a alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso;
- 5- a alunos de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena, ou de bacharelado/tecnologia de nível superior, na área da disciplina, que se encontrem cursando qualquer semestre e que tenham concluído no mínimo 1(um) semestre do curso.

IV - DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

–Os docentes com Categoria de Admissão “P” e “F”, que estejam cumprindo a carga horária mínima de 9(nove) horas, parcial ou totalmente com **horas de permanência, deverão participar, obrigatoriamente**, das sessões de atribuição para composição da carga horária com classes e aulas livres ou em substituição, como determina o artigo 24 da Resolução SE 75/2013.

–Os docentes com Categoria de Admissão “P” e “F” com horas de permanência, que não comparecerem ou não se interessarem pelas aulas, terão **atribuição compulsória**.

– Conforme disposto no § 1º artigo 24 da Resolução SE 75/2013, sempre que o número de aulas/classes oferecidas na sessão de atribuição for menor que o necessário para atendimento a todos os docentes com horas de permanência, o melhor classificado poderá declinar da atribuição de vagas obrigatórias para concorrer à atribuição opcional, desde que haja a atribuição de todas as aulas/classes oferecidas, ou seja, que as aulas oferecidas se esgotem.

– De acordo com o disposto no § 2º do artigo 24 da Resolução SE 75/2013, aos docentes com Categoria de Admissão “P” e “F” aplica-se também o procedimento de retirada de classe ou de aulas, pela ordem inversa à da classificação dos docentes contratados, sempre que houver necessidade de atendimento no decorrer do ano, para composição da carga horária mínima correspondente à Jornada Reduzida, com relação às aulas/classes livres ou em substituição.

V - DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

– O docente que já ministra aulas na rede estadual **deve apresentar, obrigatoriamente, a Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente**, expedida pelo Diretor da Sede de Controle de Frequência, para que não ocorra atribuição de aulas em horários concomitantes, para que se verifique a distância entre as unidades e para que não se ultrapasse o limite de nove aulas diárias de trabalho, incluídas as ATPCs.

–O aluno deverá apresentar atestado de matrícula e frequência, com data recente, nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO VICENTE
COMUNICADO CRAA 01/2016

VI - DOS IMPEDIMENTOS

– O docente que se encontre em licença ou afastamento, a qualquer título, não poderá participar da atribuição durante o ano, **exceto** o docente em licença-gestante e o titular de cargo para constituição obrigatória de jornada, ou ainda, o afastado na Municipalização desde que vá efetivamente ministrar as aulas atribuídas.

– É vedada a atribuição de classes e aulas ao docente que tenha sido incluído na lista de docentes impedidos de participar das sessões de atribuição/2015 em função do disposto nos §§ 9º e 10 do artigo 22 da Resolução SE 75/2013.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A atribuição de aulas das turmas de ACD deverá ser revista pelo Diretor de Escola sempre que a unidade escolar apresentar aulas disponíveis, no Ensino Fundamental e/ou Médio, da disciplina de Educação Física.

– Os docentes que estejam somente com atribuição de projetos da pasta deverão ser considerados como docentes classificados na unidade escolar.

– Podem atuar em caráter eventual os docentes e candidatos inscritos/cadastrados e classificados na DERSVI e que atendam a legislação vigente.

- **Docentes com categoria de admissão V e S não podem ter aulas atribuídas devendo atuar somente em caráter eventual.**

VIII - DO SALDO DE AULAS REMANESCENTES

– As aulas livres ou em substituição, que remanescerem das sessões de atribuição na unidade escolar, devem ser encaminhadas pelo Diretor de Escola à DERSVI, através do formulário **SALDO PARA ATRIBUIÇÃO NA DERSVI** disponível no link “ATRIBUIÇÃO” do site www.dersv.com. Informando quantidade, horário, turno e disciplina, bem como os horários de ATPC da unidade escolar, para atribuição na fase de Diretoria de Ensino. Também deve ser informado o motivo da existência das aulas, quando livres e o motivo e prazo do afastamento, quando em substituição.

- O encaminhamento do saldo deve ser feito **através do e-mail** exclusivo para envio de saldos nas sextas-feiras que antecedem as datas de atribuição na fase de Diretoria de Ensino.

– Somente devem ser encaminhadas para atribuição na fase de Diretoria de Ensino as aulas que já tenham sido **obrigatoriamente** oferecidas nas sessões de atribuição na fase de Unidade Escolar.

São Vicente, 05 de fevereiro de 2016.

(assinado na original)
Regina Cátia Spada Lourenço dos Santos
Dirigente Regional de Ensino